



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES PERES, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2021.03.24.01, cujo objeto é a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, RAIS, DCTF, DIRF E DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE*, em favor da empresa *RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI*, CNPJ: 19.444.669/0001-09, com o valor global de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Determinando que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia-CE, 16 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES

*Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de
Hidrolândia/Ce.*